



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.165

De 19 de Novembro de 1.975

Retifica termo de re-ratificação e aditamento no convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, - objetivando a construção do Teatro Municipal de Araraquara.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de Novembro de 1.975, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É ratificado o termo de ratificação e ratificação e aditamento do convênio, autorizado pela lei municipal nº 2.016, de 12 de Dezembro de 1974, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, visando a construção do Teatro Municipal de Araraquara, cujo teor acompanha esta lei e dela faz parte integrante.-

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezanove) de Novembro de ... 1.975 (mil e novecentos e setenta e cinco).-



CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-



OVIDIO DELFINO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 17, 18 e 19, do Livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 1.091/68 - LADH\*

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 53/75  
Processo 95/75



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TENDO POR OBJETO A CONSTITUIÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA.-

Aos 10 dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na sede da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, à Avenida Rio Branco, 1.269, as partes convenentes de um lado o Governo do Estado de São Paulo, através sua Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, neste ato representada pelo seu Titular, Dr. JOSÉ F. MINOLIN, devidamente autorizado pelo senhor Governador do Estado conforme consta às fls. 50 do processo nº 39.612/74 e de outro a Prefeitura Municipal de Araraquara, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Clodbaldo Medina resolveu, de comum acordo, na presença das duas testemunhas que este também assinem, retificar, como retificado tem, as Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio que assinaram aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco e ainda aditá-lo no sentido de que a Prefeitura Municipal de Araraquara ficará sujeita às normas constantes de Resolução nº 99/74, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, ou seja, a comprovar perante o mesmo, a aplicação dos recursos recebidos, devendo ainda, apresentar à Secretaria cópia dos recibos de entrega dos documentos aquele órgão, acompanhado de cópia dos comprovantes apresentados, sem prejuízo do que estatui a Cláusula Sexta do referido Convênio. Em razão deste termo, as já mencionadas Cláusulas Terceira e Quarta passarão a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - Para a consecução dos objetivos previstos na cláusula primeira, o Estado arcará com a importância de até R\$ 1.000.000,00 (.. Um milhão de cruzeiros), cabendo à Prefeitura, se necessário, suplen- tar essa importância bem como arcar com os posteriores encargos - sociais e trabalhistas.- CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da celebração deste Convênio correrão por parte do Estado, do presente exercício à conta do Elemento 4.3.3.3 do C.L. 10.06.01 - CPC e ainda, pela Prefeitura, à conta da dotação orçamentária própria, quando for o caso.-

Que pelo exposto, na melhor forma de direito ratificam, como ratificadas tem todas as demais cláusulas e condi- ções do já mencionado convênio assinado aos 24 dias do mês de fevereiro de 1975, que continuam a prevalecer em todos os seus termos.-

O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado, sendo, posteriormente, submetido à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para os devidos fins de direito.-



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Cont. ...

E assim por estarem justos e avençados assinam o presente termo em seis vias, juntamente com as duas testemunhas que também o assinam.-

a) JOSÉ E. MONTELLIN  
Secretário de Estado  
*[Handwritten signature]*

a) CLODDALDO MEDINA  
Prefeito Municipal de Araraquara

TESTEMUNHAS

A) \_\_\_\_\_ (a)

B) \_\_\_\_\_ (a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de Novembro de 1.975 (mil, novecentos e setenta e cinco).-

CLODDALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicado no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Handwritten signature]*  
DIVIDIO DELPHINI  
-Diretor da Administração-

Registrado às fls. nºs. 17, 18 e 19, do Livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 1.091/68 - LADR\*